

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 12200.100065.2025

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a **aquisição de licenças anuais de uso dos *softwares* Canva Pro (Pacote Equipes) e CapCut Pro (Pacote Teams)**, com validade de **12 (doze) meses**, para atender às demandas de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) de Maceió/AL.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                         | QUANTIDADE DE LICENÇAS | USO PRETENDIDO                                                                                                                                                                                                    |
|------|-------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Licença Anual do software <b>Canva Pro (Pacote Equipes)</b> | 4                      | Design gráfico, banco de imagens, templates, ferramentas de edição de imagem e funcionalidades colaborativas para produção de peças de comunicação institucional, materiais de divulgação e <i>social mídia</i> . |
| 2    | Licença Anual do software <b>CapCut Pro (Pacote Teams)</b>  | 3                      | Edição avançada de vídeos, garantindo maior qualidade técnica e estética, com recursos de IA (Legendagem Automática, Remoção de Fundo) para produção de conteúdo audiovisual.                                     |

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das licenças se justifica pela necessidade de modernizar e otimizar os processos de criação de materiais gráficos e audiovisuais, assegurando a produção de conteúdo com qualidade profissional e padronização visual. A contratação promoverá a comunicação pública de forma clara, ampla e acessível, em consonância com os princípios da publicidade e eficiência.

A contratação é essencial para personalizar a produção de campanhas de impostos municipais (como o IPTU), campanhas orçamentárias e ações de comunicação interna.

A equipe requisitante já possui treinamento e habilidade no manejo das plataformas, o que garante a pronta e efetiva utilização dos *softwares* após a aquisição.

O objeto é composto por soluções que melhor equilibram poder de design com facilidade de uso e melhor qualidade/preço de edição com recursos de IA.

### 3. ESTIMATIVA DE CUSTO E VALOR GLOBAL

Com base nos quantitativos de usuários e em pesquisa de mercado (documentada em anexo), o valor total estimado para a aquisição das licenças é de **R\$ 3.586,54 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

## 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Condições de Fornecimento

A Contratada deverá fornecer as licenças nas quantidades e especificações técnicas detalhadas no Item 1.

### 4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- a) A Contratada deverá garantir o **pleno funcionamento** e a disponibilidade de todas as funcionalidades *premium* durante a vigência do contrato.
- b) A Contratada deverá prestar o suporte técnico necessário para a ativação e funcionamento das licenças durante a vigência.

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo ocorrerá por Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação por Valor, conforme amparado pelo art. 75, II Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024. Esta modalidade é considerada a solução mais eficaz e vantajosa, tendo em vista o tempo reduzido disponível para a conclusão da contratação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas em lei e normas aplicáveis, a Contratada deverá:

- a) Fornecer as licenças **Canva Pro (Pacote Equipes)** e **CapCut Pro (Pacote Teams)**, nas quantidades e especificações técnicas detalhadas no Item 1.
- b) Garantir o pleno funcionamento e a disponibilidade de todas as funcionalidades *premium* pelo período de **12 (doze) meses**.
- c) Disponibilizar as licenças e o acesso por meio da ativação ou envio de códigos para os *e-mails* institucionais dos usuários indicados pela SEFAZ.
- d) Prestar o suporte técnico necessário para a ativação e funcionamento das licenças durante a vigência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SEFAZ deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, designando um fiscal e gestor do contrato.

- b) Atestar a entrega das licenças e encaminhar o aceite para fins de pagamento.
- c) Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada.
- d) Efetuar o pagamento à contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- e) Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas neste instrumento, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## **8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

### **8.1. Prazo de Disponibilização (Entrega)**

As licenças deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, mediante ativação dos acessos.

### **8.2. Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e ativação das licenças, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Por se tratar de prestação de serviço de baixa complexidade e valor, sem demais exigências legais e específicas para o cumprimento do objeto, NÃO será exigido atestado de capacidade técnica.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEFAZ, consignada no orçamento vigente. O objeto deverá ser inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) do ano de 2025.

## **11. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **12. AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO**

Não se aplica a obrigatoriedade de parcelamento do objeto, visto que a fragmentação comprometeria a gestão centralizada, a colaboração em equipe e a padronização visual necessárias para a eficiência da comunicação.

## **13. CONCLUSÃO**

Conclui-se pela viabilidade e pertinência da aquisição das licenças, sendo a contratação essencial para modernizar a comunicação institucional e promover a eficiência administrativa.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2025

**ROBERTO HEFLER**

Diretor de Gestão de Contratos e Contratações - SEFAZ

**LUCAS STOTT COELHO DE AZEVEDO**

Assessor Técnico da DGCC - SEFAZ